



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL Nº 121/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 PROCESSO Nº 181/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Projeto IGB – Bolsa Família e Centro de Referência Especializado da Assistência Social “Osmar de Freitas”, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro do envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

Anexo III.1 – **SEM** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo III.2 – **COM** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

Anexo IV – Declaração relativa ao artigo 27, inciso V da Lei Federal 8666/93.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **para empresas optantes pelo uso do benefício (anexo III.2)**, (*apresentar dentro envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

10/11/2022 às 13h00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
22/11/2022 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
22/11/2022 às 13h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1.- PREÂMBULO

1.1.- Nos termos da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 14.150/20; da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, a Lei Federal 8.666/93; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2.- Em quaisquer das menções às Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Bebedouro, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3.- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias nº: **0884* 4.4.90.52. 08 244 4007 2477 e 04391* 4. 4. 90. 52. 08. 244. 4007. 2477**, mediante transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar nº 202181000789 e Transferência de convênios federais.

1.4.- O valor estimado para a aquisição deste certame é de **R\$ 229.439,79 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)** decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

1.5.- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.5.1.- O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5.2.- Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro designado pela **PORTARIA nº 34.222/22**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5.3.- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: São Paulo/SP (11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre/RS (51) 3216-3700 e Uberlândia/MG (34)3212-1433.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

2.1.- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa, nomeando através do Termo de Credenciamento no item 4.5 com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou participar diretamente no site da Bolsa.

2.2.- A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.3.- O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4.- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.5.- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6.- O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.- DA PROPOSTA

3.1.- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.1.- No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**, sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

3.1.2.- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

3.1.3.- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

direito ao tratamento diferenciado.

3.1.4.- OBRIGATÓRIA apresentação de **CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS (Microcomputadores, Notebooks e Impressoras)**, onde constem todas as especificações pertinentes ao item ofertado.

3.1.4.1.- Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender ao item **3.1.4**, anexando tais documentos no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-los por meio do arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **vedada** a identificação do licitante por qualquer meio

PARÁGRAFO ÚNICO: Na análise das **propostas de preços** apresentadas e dos **catálogos** constantes do **item 3.**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio analisará os respectivos documentos, e se houver necessidade, poderá realizar diligência junto ao **Departamento de Informática da Prefeitura** para que ateste(m) sua compatibilidade com o objeto licitado e sua veracidade, bem como, se atendem aos requisitos mínimos exigidos no Anexo I. A diligência, caso necessária, será realizada após o encerramento da etapa de lances, e antes dos procedimentos de habilitação do vencedor.

3.2.- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

3.2.1.- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

3.3.- A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3.4.- Será **desclassificada** a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

3.5.- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.5.1- A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação, papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 5.17, deste edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

3.5.2.- Na proposta escrita, deverá conter:

3.5.2.1.- Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo I - Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

3.5.2.2.- Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

3.5.2.3.- A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

3.5.2.4.- Concordância com a entrega: deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária.

3.5.2.5.- A proposta será considerada válida por **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

3.5.2.6.- Concordância quanto à forma de pagamento, na qual as notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelo **Almoxarifado da Prefeitura**, deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

3.5.2.7.- A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.5.2.8.- As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

3.5.2.9.- As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

3.5.2.10.- Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

3.5.2.11.- Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.5.3.- Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.5.4.- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

3.5.5.- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.5.6.- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4.- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1.- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2.- Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Bebedouro, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Bebedouro;

h) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.3.- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br) por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.4.- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

4.4.1.- Proposta de Preços com todas as especificações do objeto da licitação **ANEXO I**;

4.4.1.1.- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.4.2.- Documentos de habilitação exigidas na forma dos itens **5.16.1** e **6**.

4.4.3.- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.5.- As licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da bolsa.

5.- DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS.

5.1.- A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1.- As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.2.- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.1.1.- No presente certame os lances deverão ser formulados **preferencialmente** em valores distintos e decrescentes, em reais, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

5.2.2.- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.2.3.- Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

5.3.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.5.- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7.- O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 00h02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 00h01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h02m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.7.1.- O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.7.2.- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **item 5.7**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.

5.7.3.- O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.8.- Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no **item 7** deste Edital.

5.9.- O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10.- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11.- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.12.- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13.- Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.14.- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.15.- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.16.- Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.16.1.- Os documentos de Habilitação, listados no **item 6**, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o Pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos. (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.16.1.1.- Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

5.17.- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **item 6** deste edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a **proposta de preços escrita**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**.

Endereço: Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900
Setor: Divisão de Despesas - Setor de Licitação.
E-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3345 9100 / **Ramais:** 9116 - 9135 - 9137

5.17.1.- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.17.1.1.- A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

5.17.2.- Independente de manifestação do Pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, **é sempre obrigatório**.

5.17.2.1.- Os **documentos eletrônicos** produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela **ICP-Brasil**, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.17.3.- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto no **item 5.17**, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do “chat de mensagens”.

5.17.4.- A inobservância aos prazos elencados no **item 5.17**, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.18.- Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

5.18.1.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (**itens 6.1.2 a 6.1.8** deste edital), proceder-se-á conforme detalhado nos subitens **6.4** e



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.4.1 sujeito às penalidades previstas no subitem **6.4.2**, com homologação condicionada à regularização da documentação fiscal.

5.19.- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e sanada - se for o caso - e nas condições do **item 5.11** supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

5.20.- Nas situações previstas nos **itens 5.11 a 5.14** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.21.- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br). Posteriormente formalizando junto a Divisão de Despesas – Setor de Licitação, no endereço constante no **item 5**, ou diretamente na Plataforma da BBMNET, memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.21.1.- O licitante poderá incluir peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos no campo próprio, via upload, do sistema de licitações BBMNET, em campo próprio, na sala de negociação do objeto acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.

5.21.2.- O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

5.21.3- Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP, em dias úteis, no horário das 11h às 17h, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico e número do processo.

5.21.4.- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.21.5.- Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

5.21.6.- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.21.7.- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro;

5.21.8.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

5.21.9.- Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

5.21.10.- Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

5.21.11.- Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

5.22.- Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no **item 5.11** supra.

5.23.- Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo Pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

5.24.- As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

6.- DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1.- Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

imprensa oficial. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o Pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.- Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

6.1.5.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

6.1.6.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.7.- Prova de regularidade, **em plena validade**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.8.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.9.- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

6.1.9.1.- Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

DECLARAÇÕES

6.1.10.- Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Bebedouro) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Bebedouro) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (**Anexo II**);

6.1.11.- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão III.1 ou (III.2 – Para empresas optantes pelo uso do Benefício da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14), devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**);

6.1.12.- Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

6.1.13.- Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, para empresas optantes pelo uso do Benefício (**Anexo V**);

6.1.14.- Os documentos listados de **6.1.2** a **6.1.9** poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura Municipal de Bebedouro, desde que em vigor,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

em **categoria pertinente ao objeto da licitação** facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

6.2.- Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o **prazo de 90 (noventa) dias**, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

6.3.- A documentação de habilitação, para cumprimento do **item 5.17**, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.4.- As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do **Anexo VI**, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope “documentação” **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (**itens 6.1.2 a 6.1.8** deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem.**

6.4.1.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

6.4.2.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Bebedouro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.

6.4.3.- Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

6.5.- A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei nº 147/14 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1.- O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.1.1.- Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.1.1.- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.1.2.- Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.2.1.- Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.2.2.- Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens **5.16.1** e **6** deste edital.

7.1.3.- Caso ocorra a situação de empate descrita no **item 7.1.2.1**, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

7.1.3.1.- Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do **item 7.1.2.1** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.1.3.2.- A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme **item 5.16.1** deste edital.

7.1.3.3.- O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.1.4.- Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.1.4.1.- Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no **item 7.1.2.2.**

7.1.4.2.- No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

7.1.4.3.- A partir da convocação de que trata o **item 7.1.4.2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá **48 (quarenta e oito) horas** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

7.1.4.4.- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o **item 5.16.1** deste edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

7.1.5.- O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.1.6.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de **05 (cinco) dias úteis** poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

8.- DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1.- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.2.- Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou da **plataforma de pregão eletrônico BBMNET**.

8.3.- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do data de recebimento da impugnação.

8.4.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação das propostas.

8.5.- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder os questionamentos encaminhados, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do respectivo recebimento do pedido.

8.6.- Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9.- DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1.- O prazo de entrega do objeto da licitação deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

9.2.- Local de entrega e recebimento do objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira;

9.3.- A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o prazo informado na proposta e o disposto no **subitem 9.1.** deste edital.

9.4.- Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

10.2.- Será rejeitado no recebimento, o item fornecido com especificações e marca/modelo diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **10.3.** deste Edital.

10.3.- Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

10.3.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

10.3.1.1.- na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

10.3.2.1.- na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelo **Almoxarifado da Prefeitura**, deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

11.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “c” e “d” c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

11.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

11.3.- As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.- DAS SANÇÕES

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.2- A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3.- Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

13.4.- Esta Municipalidade responderá os questionamentos, formulados através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br ou da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a todos os interessados - mediante disponibilização no site www.bebedouro.sp.gov.br das perguntas e respostas, com comunicação via e-mail, diretamente para cada uma das empresas que baixaram o edital do certame, até o momento da disponibilização das respostas, estas que serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

13.5.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

13.5.1.- As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras intimações, convocações, comunicados, notificações e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados oficialmente através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e encaminhados nos correios eletrônicos "e-mails" dos participantes (se caso houver) para a devida ciência..



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.6.- Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em **1.1** e **1.2**, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

13.7.- Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

13.8.- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.9.- As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

13.10.- Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

13.10.1.- Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Bebedouro.

13.11.- Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

13.12.- O Pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Bebedouro relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

13.13.- Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP., 25 de outubro de 2022.

Paulo Sergio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 1

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000001	10	UN	061.00005.0005-01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ATE 1200 X 600 DPI ESPECIFICACOES: IMPRESSA: - RESOLUCAO DA COPIA (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 600 DPI - COPIAS MULTIPLAS - ACESSO REMOTO - RELATORIO DE ATIVIDADES/ RELATORIOS PERIODICOS-FUNCOES PRINCIPAIS: IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA - COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) - TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA: 8 SEGUNDOS-TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - MEMORIA PADRAO: 512 MB - VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSAO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4)- RESOLUCAO DA IMPRESSAO (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 1200 DPI -DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS-CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS-CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX (FRENTE E VERSO)-INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS-, MAC OS, LINUX-EMULACOES: PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - FUNCAO DE IMPRESSAO SEGURA - CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PAGINAS VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PAGINAS - VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL RECOMENDADO: ATE 3.500 PAGINAS - APLICATIVO DE IMPRESSAO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT E NFC COPIA: -RESOLUCAO DE COPIA (MAXIMA): ATE 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC -CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF): 7 FOLHAS -VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) - REDUCAO/AMPLIACAO: 25% ~ 400% -FUNCAO DE COPIAS ORDENADAS - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 2

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000002	20	UN	068.00057.0004-01	<p>-COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) -COPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZACAO: -ADF -SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO INTERPOLADA (DPI): ATE 19200 X 19200 DPI -RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO OPTICA(DPI): 1200 X 1200 DPI-FORMATOS (EXPORTACAO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISAVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - DIGITALIZA PARA: E-MAIL,IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL - WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE-/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE-/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK, FLICKR, AND PICASA WEB ALBUMS -VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER - CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 150 FOLHAS - FUNCOES DE SEGURANCA: ACTIVE DIRECTORY-, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT -FONTE DE ALIMENTACAO: AC 120V 50/60HZ - CERTIFICACAO ENERGY STAR - TELA LCD: 3,7" CONTEUDO DA EMBALAGEM: -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SUPRIMENTO PRETO - CONJUNTO DE CILINDROS - CD-ROM - GUIA DE CONFIGURACAO RAPIDA -MANUAL DO USUARIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p> <p>NOTEBOOK NO MINIMO 8 MB COMPROVADO POR INTERMEDIO DE RESULTADOS DE BENCH MARK, DISPONIVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET /CPU_LIST.PHP; DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 04 (QUATRO) NUCLEOS E</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 3

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022

AS

13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022

AS

13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>08 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUENCIA BASE DE OPERACAO INTERNA MINIMA DE 2.3 GHZ; MEMORIA CACHE TOTAL DE, NO MINIMO, 8 MB; E OBRIGATORIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMORIA RAM: DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 8 GB (OITO GIGABYTES) DE MEMORIA RAM INSTALADOS MEMORIA TIPO SDRAM DDR-4 COM BARRAMENTO MINIMO DE 3200 MHZ OU SUPERIOR; NO MINIMO UM SLOT LIVRE PARA FUTURAS EXPANSOES. CAPACIDADE MAXIMA DE EXPANSAO DE, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) GB BIOS: BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVES DE DECLARACAO FORNECIDA PELO FABRICANTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERA SER TOTALMENTE RESPONSAVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MAE E PELA ATUALIZACAO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERACOES QUE SE FACAM NECESSARIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZAO DESTA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZACAO DESTA BIOS (QUE PODERAO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO; BIOS EM PORTUGUES OU INGLIS, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICACAO UEFI 2.5 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURAVEIS PELA APLICACAO DE INVENTARIO SCCM (SYTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). O FABRICANTE DEVERA COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRAO UEFI ATRAVES DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS,</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 4

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:

CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>NA CATEGORIA MEMBROS.; O BIOS DEVERA SER DO TIPO MEMORIA FLASH.POSSUIR UM CAMPO COM O NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO E UM CAMPO EDITAVEL QUE PERMITA INSERIR UMA IDENTIFICACAO CUSTOMIZADA, COMO NUMERO DE PATRIMONIO OU DE SERVICO, E QUE POSSAM SER CONSULTADAS POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERA POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSAO ATRAVES DE SENHAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 BASEADO NOS PADROES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR METODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUCAO A MESMA;</p> <p>SOFTWARE EMBARCADO NO BIOS COM FUNCOES DE DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS, E GERENCIAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDENCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED /EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVES DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNCAO (F1..F12)</p> <p>O SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DEVERA SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVES DE TELA GRAFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMORIA RAM, FIRMWARE DO EQUIPAMENTO, E CAPACIDADE DO DISCO RIGIDO;</p> <p>PLACA MAE:</p> <p>A PLACA MAE DEVE SER FABRICADA PELO PROPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NAO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZACAO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM; POSSUIR MODULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSAO 2.0 OU SU-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 5

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>PERIOR INSTALADO DE FABRICA INTEGRADO A PLACA-MAE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS,CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRAFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES DO TRUSTED COMPUTING GROUP.</p> <p>ARMAZENAMENTO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD, DE NO MINIMO, 256GB NVME.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE: UMA INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45 FEMEA INTEGRADO A PLACA-MAE, COM FUNCAO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, PXE 2.0, SUPORTANDO TAXA DE TRANSMISSAO DE 10/100/1000 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX,COMPATIVEL COM OS PADROES IEEE 802.3, 802.3AB, 802.3U E 802.3X; UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADO ? PLACA MAE, PADRAO 802.11AX DUAL BAND,PADRAO PCI-EXPRESS. DEVERA POSSUI BOTAO EXCLUSIVO DE LIGA/DESLIGA DO MODULO WIFI OU ATRAVES DE SOFTWARE;POSSUIR INTERFACE BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADA QUE DEVERA SER CERTIFICADA PELA ANATEL, EM DOCUMENTO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA; ANTENA WI-FI DE DUPLA-BANDA (DUAL-BAND) INTEGRADA.</p> <p>CONTROLADORA DE VIDEO: CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR,C/ CAPACIDADE DE ALOCACAO DINAMICA DE MEMORIA RAM E COM O MINIMO DE 1GB DE MEMORIA DE VIDEO, COMPATIVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.4;</p> <p>CONTROLADORA DE AUDIO: INTERFACE DE SOM INTEGRADA PADRAO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTORES PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, SENDO ACEITA SOLUCAO COMBINADA. POSSUIR, NO MINIMO,ALTO-FALANTE DUPLA INTERNO, COM 2 WATT RMS DE POTENCIA,COMPATIVEL COM A CONTROLADORA DE SOM.</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 6

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>DEVERA POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM DUPLA CAPTACAO E RECURSO PARA REDUCAO E OU CANCELAMENTO DE RUIDOS.</p> <p>GABINETE:</p> <p>GABINETE COM COMPOSTO DE CARBONO,MAGNESIO,PC/ABS, TITANIO, FIBRA DE VIDRO OU ALUMINIO E ADERENTE AO PADRAO MIL-STD 810H OU OUTRA CERTIFICACAO ASSEGU-RANDO A DURABILIDADE, CONFIANCA E RESISTENCIA DO EQUIPAMENTO EM VARIADAS SITUACOES DE USO, DEVIDA-MENTE COMPROVADO ATRAVES DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE; PRODUZIDO NAS VARIACOES DAS CORES PRETA,CINZA, PRATA, GRAFITE OU NA COMBINACAO DES-SAS;</p> <p>POSSUIR SLOT ESPECIFICO PARA INSTALACAO DE CABO COM TRAVA DE FIXACAO ANTIFURTO;</p> <p>EQUIPAMENTO COMPLETO, NOTEBOOK COM BATERIA E SSD INSTALADOS,DEVERA PESAR NO MAXIMO 1.6 KG, COM TO-LERANCIA MAXIMA DE 10% E TER ALTURA MAXIMA DE 2,1 CM COM EQUIPAMENTO FECHADO (G.N.). POSSUIR BOTAO DE LIGA/DESLIGA E LUZ DE INDICACAO DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL E/OU LATERAL DO GABINETE. DEVERA SER APLICADO LOGO OFICIAL DA CONTRATANTE, COM AREA DE IMPRESSAO MINIMA DE 3,00 X 2,72 CM, ATRAVES DE SISTEMA DE GRAVACAO DIRETA COMO APLICACAO EM LASER, NAO SENDO ADMITIDO O USO DE ADESIVAGEM,SERIGRAFIAS OU ADAPTACOES SEMELHAN-TES.A GRAVACAO DEVERA SER FEITA APENAS NO GABINE-TE DO NOTEBOOK, VISANDO MEDIDAS DE SEGURANCA.</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>POSSUIR NO MINIMO, 03 PORTAS USB, SENDO NO MINIMO 01 (UMA) USB 3.2 TIPO A,E 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C; DEVERA POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; DEVERA POSSUIR 01 (UM) CONECTOR MULTIMIDIA PARA O USO DE MICROFO-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 7

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>NES E FONES DE OUVIDO (PODE SER COMBO); TELA: MONITOR LED DE NO MINIMO 14", DE FORMATO 16:9 (WI-DESCREEN); DEVERA TER RESOLUCAO FHD MINIMA DE 1920X1080, MODO DE 16.7 MILHOES DE CORES; DEVERA PERMITIR O CONTROLE DINAMICO DA ILUMINACAO DO "DISPLAY", ATRAVES DE TECLAS PRESENTES NO TECLADO, COM IMPRESSAO INTERATIVA GRAVADA NO MESMO; DEVERA POSSUIR TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; DEVERA POSSUIR WEBCAM HD (720P), OU SUPERIOR, INTEGRADA AO CHASSI. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) TECLADO RETRO ILUMINADO QWERTY INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NO PADRAO ABNT2, EM PORTUGUES (PT-BR); POSSUIR SISTEMA DE PROTECAO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS; A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO "TOUCH PAD", COM DOIS BOTOES ALEM DE FUNCAO DE ROLAGEM. BATERIA E ENERGIA: BATERIA PRINCIPAL DE ION DE LITIO (LITHIUM-ION) OU POLIMERO DE LITIO, DEVE SER DE NO MINIMO 45WH, E TER AUTONOMIA MINIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 10 (DEZ) HORAS; ADAPTADOR AC UNIVERSAL - ENTRADA DE 110/220 VAC - 50/60 HZ, COM COMUTACAO AUTOMATICA. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERA VIR INSTALADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO. DEVERA VIR INSTALADO COM A LICENCA</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 8

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022

AS

13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022

AS

13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>MICROSOFT OFFICE & BUSINESS 2021.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR AS REFERIDAS MIDIAS DE RESTAURACAO DO SISTEMA OPERACIONAL MANTENDO O PADRAO DE FABRICA OU POSSUIR SISTEMA PROPRIO DO FABRICANTE CAPAZ DE GERAR AS RESPECTIVAS MIDIAS (TIPO RECOVERY);</p> <p>O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>O ATENDIMENTO SERA DO TIPO "ON-SITE",O NOTEBOOK OFERTADO DEVERA POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA EM HORARIO COMERCIAL, A CONTAR A PARTIR DA DATA DO ACEITE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRICAO DO PROBLEMA.DURANTE A GARANTIA DEVERAO SER SUBSTITUIDAS, SEM NENHUM ONUS ADICIONAL,PECAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO,DEVIDAMENTE COMPROVADO. A GARANTIA NAO SERA AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECIFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS,ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RIGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMORIA,RESALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERA DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORGAO.DURANTE O PERIODO DE GARANTIA,A ASSISTENCIA TECNICA DEVERA SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 9

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVES DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGACAO. NO CASO DE O LICITANTE NAO SER O PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,ELE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO /CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERENCIA;</p> <p>DOCUMENTACAO OBRIGATORIA:</p> <p>AS LICITANTES DEVERAO APRESENTAR DESCRICAO DETALHA DA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS JUNTO COM A PROPOSTA E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTACAO TECNICA, PARA COMPROVACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS, FAZENDO CONSTAR DA PROPOSTA TECNICA A IDENTIFICACAO E PAGINA DO DOCUMENTO ONDE SE ENCONTRA DESCRITA CADA UMA DAS CARACTERISTICAS OFERTADAS. A PROPOSTA QUE NAO CUMPRIR O DISPOSTO NESTE ITEM SERA DESCLASSIFICADA.COMPROVACAO DE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUEM FERRAMENTAS ONLINE NO SITE DO FABRICANTE PARA DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS E BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURACAO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTA DO,PERIFERICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALACAO ATUALIZADOS E DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO NUMERO DE SERIE DOS MESMOS, DETECCAO AUTOMATICA DE ATUALIZACOES DE DRIVERS;O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR,O QUE DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICACAO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTO-OCP, ACREDITADO PELO INMETRO,CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORM?TICA, APROVADOS PELA PORTARIA N.170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADE-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 10

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>QUACAO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURAN- CA PARA USUARIO E INSTALACOES O EQUIPAMENTO OFERTA DO DEVERA CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBI- LITY LIST(HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. A COMPROVACAO DA COMPATIBILIDADE SERA EFETUADA PE- LA APRESENTACAO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILI- TY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MO- DELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO; CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO NAO CONTEM SUBSTANCIAS PERIGOSAS COMO MERCERIO (HG),CHUMBO (PB),CROMO HE- XAVALENTE (CR(VI)), CADMIO (CD),BIFENIL POLIBROMA- DOS (PBBS), ETHERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRACAO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CER- TIFICADO ISO 9001 E 14001. O FABRICANTE DEVERA FA- ZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGO- RIAS BOARD OU LEADERSHIP, COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICACAO;O FABRICANTE DEVERA POSSUIR CERTIFICA- DO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLU- IDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS)DE A- CORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FIS- CALIZACAO DO IBAMA DEVERA SER APRESENTADO NA PRO- POSTA, DOCUMENTO COM A INDICACAO DA ASSISTENCIA TECNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.</p> <p>REQUISITOS DE QUALIDADE: OS ITENS E SEUS ACESSORIOS DEVERAO SER NOVOS(TODAS AS PECAS E COMPONENTES PRESENTES NOS EQUIPAMENTOS) E DE PRIMEIRO USO (SEM SINAIS DE UTILIZACAO ANTE- RIOR); SERAO RECUSADOS OS ITENS QUE POSSUAM COMPO- NENTES OU ACESSORIOS COM SINAIS CLAROS DE OXIDA-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 11

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>CAO,DANOS FISICOS,SUJEIRA,RISCOS OU OUTRO SINAL DE DESGASTE, MESMO SENDO O COMPONENTE OU ACESSORIO CONSIDERADO NOVO PELO FORNECEDOR DOS ITENS; OS ITENS,CONSIDERANDO A MARCA E O MODELO APRESENTADOS NA LICITACAO,NAO PODERAO ESTAR FORA DE LINHA COMERCIAL,OBSERVANDO A DATA DE INICIO DA SESSAO DO PREGAO. SE PORVENTURA O ITEM OFERTADO SAIR DE LINHA DURANTE O PERIODO DA LICITACAO,A LICITANTE ALEM DE APRESENTAR CATALOGO, MANUAL OU SITE COM AS ESPECIFICACOES NECESSARIAS PARA A ANALISE DO ITEM SUBSTITUTO, DEVERA APRESENTAR TAMBEM, CATALOGO, MANUAL OU SITE COM AS ESPECIFICACOES DO ITEM DESCONTINUADO, PARA ANALISE DA CONFORMIDADE JUNTO A ESTE TERMO DE REFERENCIA,PELO ORGAO GERENCIADOR;A LICITANTE DEVERA APRESENTAR,TAMBEM, CASO O ITEM TENHA SIDO DESCONTINUADO,DECLARACAO DO FABRICANTE OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A SUA DESCONTINUIDADE; TODOS OS ITENS FORNECIDOS (ITEM COMPLETO),BEM COMO SEUS COMPONENTES,ACESSORIOS OU PERIFERICOS DEVERAO SER RIGOROSAMENTE IGUAIS, TANTO EM ESTRUTURA FISICA,FORMATO, CAPACIDADE, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS,CARACTERISTICAS TECNICAS E DRIVERS;TODAS AS LICENCAS REFERENTES AOS SOFTWARES E/OU DRIVERS SOLICITADOS, DEVERAO SER EM MODO DEFINITIVO (LICENCAS PERPETUAS) E LEGALIZADAS, NAO SENDO ADMITIDAS VERSOES " SHAREWARE" OU "TRIAL"; TODOS OS ITENS TECNICOS DO TERMO DE REFERENCIA DEVERAO SER ATENDIDOS DE MANEIRA INDEPENDENTE. NAO SERAO ACEITAS CONFIGURACOES INFERIORES EM DETERMINADO ITEM SOB A ALEGACAO QUE OUTRO ITEM SUPRE A NECESSIDADE, POR ESTAR SENDO OFERECIDO COM CONFIGURACAO SUPERIOR;OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, INDIVIDUAIS (UMA PARA CA-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 12

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000003	7	UN	068.00007.0034-01	<p>DA EQUIPAMENTO), PREFERENCIALMENTE PRODUZIDAS COM MATERIAIS RECICLAVEIS,DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE SEGURO EM QUAIS-QUER CONDICOES E LIMITACOES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA;</p> <p>MICROCOMPUTADOR 2.0GHZ</p> <p>EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, NAO SUBMETIDO A USO ANTERIOR, NEM RECONDICIONAMENTO E DEVEM PERTENCER COMPROVADAMENTE A LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE O MODELO DEVERA ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO, SEM PREVISAO DE ENCERRAMENTO, ATE A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>DEVERA ATINGIR NO MINIMO 13.000(TREZE MIL PONTOS) PONTOS DE DESEMPENHO QUE SERA COMPROVADO POR INTERMEDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONIVEIS EM: HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 4 (QUATRO) NUCLEOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUENCIA DE OPERACAO INTERNA BASICA DE, NO MINIMO, 2.0GHZ.</p> <p>MEMORIA CACHE TOTAL DE, NO MINIMO, 8MB.</p> <p>DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICACAO DE 14 NM (QUATORZE NANOMETROS) OU INFERIOR.</p> <p>TDP (TERMAL DESIGN POWER) MAXIMO DE 35W.</p> <p>SUPORTAR MEMORIA COM VELOCIDADE 3200 MHZ</p> <p>E OBRIGATORIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;</p> <p>MEMORIA RAM:</p> <p>DEVERA POSSUIR, NO MINIMO,8GB DE MEMORIA RAM INSTALADOS.</p> <p>DEVERA SER EXPANSIVEL A,NO MINIMO, 64 GB DE MEMO-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 13

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>RIA.</p> <p>DEVERA SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR,NO MINIMO, 3200 MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICACAO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NO MINIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIACAO DE MEMORIA RAM.</p> <p>BIOS:</p> <p>BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM,COMPROVADOS ATRAVES DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERA SER TOTALMENTE RESPONSAVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MAE E PELA ATUALIZACAO DESTA BIOS,DEVENDO PROMOVER AS ALTERACOES QUE SE FACAM NECESSARIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZAO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZACAO DESTA BIOS (QUE PODERAO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO; BIOS PORTUGUES OU INGLES,EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURAVEIS PELA APLICACAO DE INVENTARIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERA COMPROVAR A COMPATIBILIDADE C/ O PADRAO UEFI ATRAVES DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS.</p> <p>O BIOS DEVERA SER DO TIPO MEMORIA FLASH.</p> <p>POSSUIR UM CAMPO COM O NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO E UM CAMPO EDITAVEL QUE PERMITA INSERIR UMA IDENTIFICACAO CUSTOMIZADA,COMO NUMERO DE PATRIMONIO OU DE SERVICO, E QUE POSSAM SER CONSULTADAS POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERA POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSAO ATRAVES DE SE-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 14

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>NHAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 BASEADO NOS PADROES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR METODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUCAO A MESMA; SOFTWARE EMBARCADO NO BIOS COM FUNCOES DE DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS, E GERENCIAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDENCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED /EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVES DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNCAO(F1..F12); O SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DEVERA SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVES DE TELA GRAFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMORIA RAM, FIRMWARE DO EQUIPAMENTO, E CAPACIDADE DO DISCO RIGIDO;</p> <p>GERENCIAMENTO:</p> <p>O EQUIPAMENTO (PROCESSADOR, PLACA-MAE, PLACA DE REDE, ETC.) DEVERA DISPOR DE GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVES DAS TECNOLOGIAS, QUE IMPLEMENTEM ESSA FUNCIONALIDADE, SENDO AMD PRO OU INTEL VPRO. DEVERA ESTAR ADERENTE AS ESPECIFICACOES DO DASH 1.2 OU WS-MAN, DEFINIDAS PELO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE).</p> <p>CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR, FORMATAÇÃO DE DISCO, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSIVEL, SENDO POSSIVEL O GERENCIAMENTO PELA REDE CABEADA.</p> <p>PLACA-MAE DEVERA POSSUIR MEMORIA NAO VOLATIL, PARA GRAVACAO DE INFORMACOES DE INVENTARIO DE HARD-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 15

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022

AS

13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022

AS

13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>WARE (PLACA MAE,PROCESSADOR, MEMORIA E DISCO),QUE SEJAM ACESSIVEIS REMOTAMENTE PELA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL.</p> <p>AS CONFIGURACOES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MAE DEVERAO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENCAO PRESENCIAL A MAQUINA,MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO VIA HARDWARE INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, COMO ACESSO A BIOS, VISUALIZACAO REMOTA DO POST DA MAQUINA E INICIALIZACAO DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE MIDIA EXTERNA E IMAGEM (ISO OU IMG) A PARTIR DA CONSOLE DO ADMINISTRADOR LOCALIZADA EM COMPARTILHAMENTO NA REDE.</p> <p>PLACA MAE:</p> <p>A PLACA MAE DEVE SER FABRICADA PELO PROPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NAO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZACAO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM;</p> <p>DEVERA POSSUIR,NO MINIMO, CHIPSET Q670 OU AMD PRO 500;</p> <p>SISTEMA DE DETECCAO DE INTRUSAO DE CHASSIS,COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE, SEM ADAPTACOES;</p> <p>DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2</p> <p>POSSUIR MODULO TPM(TRUSTED PLATFORM MODULE)VERSAO 2.0 OU SUPERIOR INSTALADO DE FABRICA INTEGRADO A PLACA-MAE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRAFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES DO TRUSTED COMPUTING GROUP.</p> <p>ARMAZENAMENTO:</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 16

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>DEVERA POSSUIR,NO MINIMO,256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATIVEL COM ETHERNET,SENDO DO TIPO "ONBOARD. POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICACAO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERA POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRAO RJ-45. DEVERA SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). 01 (UMA) INTERFACE DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 AX E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO</p> <p>CONTROLADORA DE VIDEO: CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMORIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE A RESOLUCAO MINIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ DIRECTX 12;</p> <p>CONTROLADORA DE AUDIO: CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA POSSUIR, NO MINIMO, 01 ALTO-FALANTE INTERNO, COM 1.5 WATT RMS DE POTENCIA,COMPATIVEL COM A CONTROLADORA DE SOM.</p> <p>GABINETE: MINI DESKTOP -NAO SERA ACEITO GABINETE TIPO MINITORRE OU DESKTOPS, DEVERA POSSUIR VOLUME EXTERNO DE MAXIMO 1,2 LITROS.NAO SERAO ACEITOS COM CONECTORES OU ORIFICIOS DE VENTILACAO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA. DEVERA SER ENTREGUE SOLUCAO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATALOGO DO FABRICANTE, VISANDO A FIXACAO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXACAO NO PROPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL),FORMANDO UM CONJUNTO UNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRAO VESA. A SOLU-</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 17

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>CAO NAO PODERA SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURACOES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORCADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES. O GABINETE DEVERA POSSUIR O FURO PADRAO "KENSINGTON" PARA A UTILIZACAO DE UM CABO DE ACO DO MESMO TIPO, QUE O PRENDERA AO MONITOR OU MESA DE TRABALHO. DEVERA ACOMPANHAR A TRAVA ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES COM O MESMO SEGREDO. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTACAO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRAO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. DEVERA SER APLICADO LOGO OFICIAL DA CONTRATANTE, COM AREA DE IMPRESSAO MINIMA DE 3,00 X 2,72 CM, ATRAVES DE SISTEMA DE GRAVACAO DIRETA COMO APLICACAO EM LASER, NAO SENDO ADMITIDO O USO DE ADESIVAGEM, SERIGRAFIAS OU ADAPTACOES SEMELHANTES. A GRAVACAO DEVERA SER FEITA APENAS NO GABINETE DO COMPUTADOR OU NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR, VISANDO MEDIDAS DE SEGURANCA.</p> <p>CONECTIVIDADE: DEVERA POSSUIR NO MINIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) USB 3.2, SENDO 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, E UMA COM SMARTPOWER ON OU TECNOLOGIA SIMILAR. DEVERA POSSUIR 01 (UM) CONECTOR ANALOGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VIDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NAO SERA ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERA POSSUIR RECURSO PARA UTILIZACAO DE TRES MONITORES COM OPCAO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSAO DA AREA DE TRABALHO. NAO SERAO ACEITAS PORTAS USB INSTALADAS ADICIONAIS PLACAS PCI OU ADAPTADORES - AS PORTAS DEVEM FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 18

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>DA PLACA MAE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO; TECLADO: TECLADO WIRED CONEXAO USB, COM AJUSTE DE INCLINACAO, COM 107 TECLAS, TECLADO NUMERICO SEPARADO, PADRAO ABNT2. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS. A MARCA DEVERA SER IGUAL A DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE: MOUSE OTICO WIRED COM CONEXAO USB, DE DOIS BOTOES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUCAO MINIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI; A MARCA DEVERA SER IGUAL A DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. DEVERA ACOMPANHAR MOUSE PAD DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. FONTE DE ALIMENTACAO: DEVERA SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATIVEL AO GABINETE E PLACA MAE. FONTE DE ALIMENTACAO COM TENSAO DE ENTRADA 110/220 VAC AUTOMATICA, COM POTENCIA MAXIMA DE 90 W E EFICIENCIA MINIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). SISTEMA OPERACIONAL: DEVERA VIR INSTALADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO. DEVERA VIR INSTALADO COM A LICENAA MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2021. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR AS REFERIDAS MIDIAS DE RESTAURACAO DO SISTEMA OPERACIONAL MANTENDO O</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 19

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>PADRAO DE FABRICA OU POSSUIR SISTEMA PROPRIO DO FABRICANTE CAPAZ DE GERAR AS RESPECTIVAS MIDIAS (TIPO RECOVERY);</p> <p>MONITOR DE VIDEO:</p> <p>MONITOR DE VEDEO COM TELA LCD PLANA DE 21,5 POLEGADAS COM ILUMINACAO LED,DEVENDO SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO.</p> <p>FORMATO DE TELA DE 16:9 OU 16:10 E RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ;</p> <p>RELACAO DE CONTRASTE ESTATICO DE NO MINIMO 1.000:1;</p> <p>A BASE DEVERA PERMITIR O GIRO DE ATE 90º PARA UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO EM MODO PAISAGEM E RETRATO, BEM COMO PERMITIR AJUSTE DE INCLINACAO;</p> <p>A BASE DEVERA POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DE NO MINIMO 10 CM,ALEM DE UMA SOLUCAO DE GIRO DE -5º A 22º,NAO SENDO ACEITO A UTILIZACAO DE ADAPTADORES; DEVERA POSSUIR, NO MINIMO, CONEXAO VGA E HDMI OU DISPLAYPORT.</p> <p>GARANTIA DO HARDWARE:</p> <p>O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO 36 (TRINTA E SEIS)MESES ON-SITE,PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA,EM HORARIO COMERCIAL,A CONTAR A PARTIR DA DATA DO ACEITE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO(0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRICAO DO PROBLEMA. DURANTE A GARANTIA DEVERAO SER SUBSTITUIDAS,SEM NENHUM ONUS ADICIONAL, PECAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO. A GA</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 20

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>RANTIA NAO SERA AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDA DE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODE M, INTERFACES ESPECIFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS,ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RIGI DO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMORIA, RES-SALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERA DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORGAO. DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, A ASSISTENCIA TECNICA DEVERA SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVES DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGACAO;NO CASO DE O LICITANTE NAO SER O PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,ELE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SO LICITADA NESTE TERMO DE REFERENCIA;</p> <p>DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: AS LICITANTES DEVERAO APRESENTAR DESCRICAO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS JUNTO COM A PROPOSTA E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTACAO TECNICA, PARA COMPROVACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS,FAZENDO CONSTAR DA PROPOSTA TECNICA A IDENTIFICACAO E PAGINA DO DOCUMENTO ONDE SE ENCONTRA DESCRITA CADA UMA DAS CARACTERISTICAS OFERTADAS. A PROPOSTA QUE NAO CUMPRIR O DISPOSTO NESTE ITEM SERA DESCLASSIFICADA.COMPROVACAO DE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUEM FERRAMENTAS ONLINE NO SITE DO FABRICANTE PARA DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS E BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURACAO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO,PERIFERICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALACAO ATUALIZADOS E DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
A N E X O - I

PAGINA 21

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>A PARTIR DO NUMERO DE SERIE DOS MESMOS, DETECCAO AUTOMATICA DE ATUALIZACOES DE DRIVERS;O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR, O QUE DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICACAO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTO-OCP,ACREDITADO PELO INMETRO, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMATICA, APROVADOS PELA PORTARIA No 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUACAO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA PARA USUARIO E INSTALACOES.O COMPUTADOR OFERTADO DEVERA CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO.A COMPROVACAO DA COMPATIBILIDADE SERA EFETUADA PELA APRESENTACAO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO;</p> <p>CERTIFICACAO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS-DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT)PARA O COMPUTADOR;CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR+MONITOR NAO CONTENHA SUBSTANCIAS PERIGOSAS COMO MERCURIO (HG), CHUMBO (PB),CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)),CADMIO (CD),BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS),ETERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRACAO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES);O COMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICACAO MIL-STD-810H, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001</p>			

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2022
 A N E X O - I

PAGINA 22

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 22 / 11 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<p>O FABRICANTE DEVERA FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP, COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICACAO;</p> <p>O FABRICANTE DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE REGULADADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS)DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FISCALIZACAO DO IBAMA. DEVERA SER APRESENTADO NA PROPOSTA, DOCUMENTO COM A INDICACAO DA ASSISTENCIA TECNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.</p>			



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 52/2022

A empresa____sediada na Rua (Av., Al., etc.)____, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Bebedouro) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Bebedouro), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no **item 4.2** do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III.1 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 52/2022

A empresa___sediada na Rua (Av., Al., etc.)____, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº /**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do **item 6** do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III.2 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 52/2022

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº /**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do **item 6** do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficar*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART.27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 52/2022

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____ / ____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 52/2022

A empresa____, sediada na Rua (Av., Al., etc.)____, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____ / ____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*